



## CORPO ENCARCERADO, MENTE CONDENADA:

Análise da saúde psíquica para demonstração do ilusório alcance ao direito à saúde pública no cárcere.

**Autor:** Sofia Covas Russi

**E-mail:** sofiacovusrussi@gmail.com

**Orientador:** Prof. Dr. Moacir Henrique Júnior

**Instituição:** Faculdade de Direito de Franca

**Agência Financiadora:** Faculdade de Direito de Franca

**Palavras-chave:** Acesso à saúde; Saúde mental feminina; Saúde mental no cárcere; Prisões brasileiras

### INTRODUÇÃO

O artigo utiliza-se do materialismo dialético por meio do método dedutivo, examinando o ambiente carcerário feminino brasileiro, em foco no estado de São Paulo, em sua maneira de gestar a saúde psíquica de suas ingressas e como, ao longo de sua estadia nas prisões, tendem a desenvolver, aumentar ou agravar doenças psíquicas já existentes ou ainda não fecundadas em tais indivíduos. Também aqui tenta mostrar os principais os marcos de políticas públicas e sociais voltadas a saúde mental no cárcere e sua ineficácia ao comparar papel e vida real de suas apenadas. Conclui-se que as prisões brasileiras são responsáveis pelo abandono afetivo e físico dessas mulheres, impelindo níveis materiais, de saúde e de direitos dessas mulheres privadas de liberdade a dor e a solidão de ser e se tornar mulher.

### METODOLOGIA

A pesquisa será feita pelo método dedutivo a partir da abordagem bibliográfica por meio de artigos científicos, doutrinas, livros e sites jurídicos, até a utilização do método comparativo em torno de pesquisas que tenham por objeto os enfoques da saúde mental no ambiente carcerário enquanto uma questão de saúde pública. Haverá também uma reflexão teórica sobre as terminologias das legislações LEP, PNSSP, PNAISP e resolução um do CNPCP, além de uma contextualização social e histórica de suas implementações.

O trabalho adota a metodologia dedutiva, mediante abordagem bibliográfica, que faz uso de trabalhos do campo jurídico ou das ciências da saúde que discutem a questão da saúde mental de pessoas encarceradas. Tendo em vista seus objetivos, o artigo se divide em três capítulos, que discutem respectivamente os sentidos do encarceramento na contemporaneidade, tendo em vista o aspecto da perda da identidade como um fator central para se pensar a saúde e a vivência intracarcerária e os efeitos diretos sobre o ambiente carcerário; os marcos das políticas sociais de saúde do apenado e seu alcance e o aspecto da pena invisível das condições de saúde mental no cárcere agravadas no contexto pandêmico.

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este estudo se propõe a realizar uma análise de cinco marcos fundamentais das políticas sociais de saúde voltadas à população prisional: a Lei de Execução Penal (LEP), o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) e a resolução nº 01 do Conselho Nacional de Política Criminal e Segurança Pública (CNPCP).

A resolução 01 do Conselho Nacional de Política Criminal e Segurança Pública (CNPCP) estipula, em seu primeiro artigo, o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei. Existe, na resolução, a necessidade de uma equipe multidisciplinar para acompanhar o apenado, contando com enfermeiro, psiquiatra, psicólogo, assistente social etc. Mas, por exemplo, no estudo feito com 287 mulheres recolhidas na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, mostrou que 17, 1% das presas usaram remédios psiquiátricos sem receita durante sua estadia na penitenciária; o que revela uma falha no sistema interdisciplinar terapêutico e no alcance da promoção de saúde mental da pessoa presa.

Além disso, pode-se citar o caso da pesquisa realizada no estado do Rio Grande do Norte, que atestou o fato de aproximadamente 90,21% de mulheres encarceradas afirmarem que não possuem assistência médica dentro da Unidade Prisional (UP), sendo a maior queixa a inexistência de primeira consulta ou mesmo de acompanhamento psiquiátrico (FIGUEIRO et al., 2015). Também na pesquisa realizada no estado de São Paulo, feita pelo departamento da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas demonstrou que 66,7% das 1.013 mulheres encarceradas avaliadas possuíam algum tipo de transtorno mental (TMC) (AUDI et al., 2018).

No Levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN, 2016), dentre as

726.712 pessoas que compõe a população prisional, sendo 183% da ocupação do total no estado de São Paulo, sendo 31,6% com condenação definitiva, atuam, diariamente 105.215 profissionais, sendo 77,55% agentes penitenciários ou de custódia e policiais civis e militares e 5,4% voltados para saúde mental, incluindo toda equipe de psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros e assistentes sociais.

Todos esses seriam distribuídos em 1.394 estabelecimentos prisionais segundo o CNJ (2021), sem contar casas de albergado, colônias agrícolas, centros de remanejamento e detenção provisória, hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico.

### CONCLUSÃO

A saúde psíquica no cárcere se encontra em uma encruzilhada: o poder de aliviar as dores e os medos causados pela solidão e o prelúdio da morte em meio a uma crise de saúde pública, de um lado; e a capacidade de silenciar exatamente todas essas angústias e seu poder de macular o tratamento dado aos presos no cumprimento de suas penas, de outro. Desta forma, notável e vantajoso se adotar um estudo prévio de impacto político-criminal, no momento de elaboração e valoração de projetos de lei que possam sobrestimar o sistema carcerário de forma a que ele realmente aplique suas diretrizes in loco. O encarceramento feminino brasileiro tem aumentado enormemente nos últimos anos e esses desdobramentos ocorrem tanto no sistema de justiça quanto na saúde dessas encarceradas e no seu convívio com suas dores, doenças e o superencarceramento.

A feminilização da pobreza, junto com o etiquetamento social de mulheres jovens, pretas, com baixa escolaridade e periféricas entram na taxa das mulheres que mais sofrem mentalmente no sistema, tanto por causas relacionadas ao sexo biológico quanto causas de abandono, falta de trabalho, de perspectiva, doenças prévias e a própria violência interna que os presídios proporcionam. É mister uma maior taxa de ambientes carcerários que realmente possuam uma equipe multidisciplinar de saúde e saúde mental, além de uma maior sensibilidade as vulnerabilidades e trajetórias das mulheres encarceradas são extremamente necessárias quando se repensar em como lidar com a saúde mental feminina encarcerada e suas repercussões a médio e longo prazo em sua população.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria GM/MS no 482 de 1º de abril de 2014. Institui a **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional** (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília (DF), 2014a. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0482\\_01\\_04\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0482_01_04_2014.html). Acesso em: 7 jan. 2022.

BRASIL. Portaria Interministerial nº210/2014 de 16 de janeiro de 2014. Institui a **Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional** (PNAMPE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília (DF), 2014b. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/documento-portaria-interm-mj-mspm-210-160114.pdf>. Acesso em: 10 de jan. 2022.

CANAZARO, Daniela; ARGIMON, Irani Iracema de Lima. **Características, sintomas depressivos e fatores associados em mulheres encarceradas no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil**. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2010000700011](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2010000700011)

FIGUEIRO, Rafael de Albuquerque et al. Consumo de medicação psicotrópico em uma prisão feminina. **Revista Psicologia Política**, v. 15, n. 34, p. 531-546, 2015.

INFOPEN – Mulheres. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. Dezembro de dezembro 2016.

SOARES FILHO, Marden Marques; BUENO, Paula Michele Martins Gomes. Demografia, vulnerabilidades e direito à saúde da população prisional brasileira. **Ciência. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 2016.